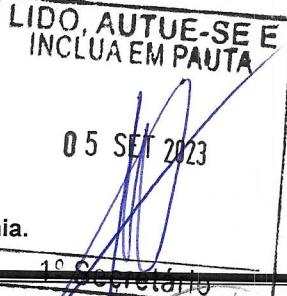




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 05 SET 2023 Protocolo: 98123	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 Folha 18123
AUTORES: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS DEPUTADO PEDRO FERNANDES - PTB		
Acrescenta o § 5º ao artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:		
Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao artigo 32 do Regimento Interno com a seguinte redação:		
“Art. 32		
§ 1º		
§ 5º As Comissões Temporárias Especiais a que se refere o <i>caput</i> deste artigo poderão, excepcionalmente, dada a complexidade e especificidade do tema, convidar oficialmente representantes de outros Poderes e Órgãos da Administração Pública ou de setores privados da sociedade civil.” (NR)		
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 5 de setembro de 2023.		
 Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS		
 Deputado PEDRO FERNANDES PTB		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTORES: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS DEPUTADO PEDRO FERNANDES - PTB		
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhoras Parlamentares, Com o fim de contribuir com o aprimoramento do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho a previsão de outros Poderes, Poderes e Órgãos da Administração Pública ou de setores privados da sociedade civil serem convidados, em matérias complexas e específicas, a participar das Comissões Temporárias Especiais. Tal medida visa ampliar os esforços com segmentos da sociedade, bem como outros setores intragovernamentais para a busca de resolução de tema específico posto a mesa para debate em que haja a necessidade da criação dessa comissão temporária especial, razão pela apresentamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.		